



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1019/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 89/00

Apresentada pela operosa Comissão Extraordinária Permanente de Turismo, Lazer e Gastronomia desta Casa, a propositura em apreço tem por objetivo oficializar o evento automobilístico intitulado "Mil Milhas de Interlagos", realizado todo ano no dia 25 de janeiro, data comemorativa da fundação desta cidade.

Segundo a Justificativa, busca-se recolocar, no Calendário Oficial de Datas e Eventos da municipalidade, essa tradicional prova do automobilismo paulista e brasileiro, que nos últimos anos, por razões inexplicáveis, tem sido realizada em outra capital brasileira.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6).

Ainda que recentemente (09/08/2000), tenha sido baixado pelo Executivo o Decreto 30.705, com a mesma finalidade, consideramos que é necessária uma lei que regulamente a matéria, de modo a tornar permanente a oficialização do evento, uma vez que um decreto pode ser facilmente revogado pelo Executivo, sem o concurso desta Casa de Leis. Assim, no âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, - oficializando-o definitivamente -, um evento tradicional do esporte brasileiro, que pode trazer muitos visitantes, turistas e aficionados, com as conseqüentes divisas e retorno econômico-financeiro.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada em razão do seu interesse público inquestionável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29.08.00.

Presidente

Alameda

Relator

Maria Maria Ocidente

[Signature]

[Signature]